



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 029-C/2022

ENTRADA À MESA

Em: 30 AGO 2022

RECONHECE O *WHEELING*, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "GRAU", COMO MODALIDADE ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E CRIA O DIA MUNICIPAL DO "GRAU DE RUA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecido o *Wheeling*, popularmente conhecido como "Grau", como modalidade esportiva, com características de esportes radicais, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. Entende-se como *Wheeling* a execução de manobras radicais praticadas por motociclistas, com métodos que garantam segurança ao praticante e ao público.

**Art. 2º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Ribeirão das Neves o **DIA MUNICIPAL DO "GRAU DE RUA"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 30 de agosto de 2022.

  
RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA

(Filho do Girico)

Vereador  
Vice-Presidente

1ª APROVADO			
discussão			
Votos	13	Favorável	Contrário
Abstenção		Ausentes	
Sala das Sessões 13 de 09 de 22			
Presidente			

2ª APROVADO			
discussão			
Votos	12	Favorável	Contrário
Abstenção	01	Ausentes	
Sala das Sessões 20 de 09 de 22			
Presidente			



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

- Referente ao PROJETO DE LEI nº 029-C/2022 -

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu artigo 217, que diz que "é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um";

Considerando que a disposição supracitada também se faz presente no artigo 182 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves.

Considerando que "se compreende como esporte radical o conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado. Realizadas em manobras arrojadas e controladas, como superação de habilidades de desafio extremo. Desenvolvidas em ambientes controlados, podendo ser artificiais, que seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidas com a sustentabilidade socioambiental" (Costa, Marinho; Passos, 2007);

Apresento o presente projeto de lei com a finalidade de reconhecer o Moto *Wheeling*, popularmente conhecido como "Grau de Rua", como modalidade esportiva, com características de esportes radicais, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

Além disso, busca-se a instituição no calendário oficial do Dia Municipal do "Grau de Rua", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Tal iniciativa, certamente, irá estimular a prática legal da modalidade esportiva e difundi-la entre os munícipes, principalmente os jovens.

É de se registrar que a prática do Moto *Wheeling*, conhecido popularmente como "Grau", consiste na execução de manobras radicais com motocicletas, sendo praticado desde os anos 90 em várias partes do mundo.

Essas manobras exigem força e equilíbrio dos seus participantes e, no Brasil, essa modalidade tem crescido e conquistado inúmeros adeptos, que passam a valorizar, não apenas a prática esportiva, mas, também, a cultura e o lazer.

Desta forma, busca-se o reconhecimento desta prática esportiva em nosso Município e coloco o presente Projeto de Lei à disposição dos nobres Pares desta egrégia Casa Legislativa para a sua criteriosa análise, solicitando o necessário apoio para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 30 de agosto de 2022.

**RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA**  
(Filho do Girico)  
Vereador  
Vice-Presidente